



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO Nº SEME-OFI-2023/01386**

Rio Branco, 20 de julho de 2023.

Gestores das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco

Assunto: Orientações quanto a suspensão de atividades nas unidades educativas da rede municipal de ensino de Rio Branco

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente prestar alguns esclarecimentos em relação a suspensão de atividades nas unidades educativas da rede municipal de ensino de Rio Branco de acordo com a legislação vigente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB prevê o cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas/aulas para efetivação do ano letivo em todas as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Atualmente não há autorização legal para que atividades não presenciais sejam contabilizadas para o cumprimento de horas/aula e dias letivos.

O calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação - SEME foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Rio Branco - CME em consonância com essas diretrizes e ordenamentos legais.

Portanto, não há amparo, em nenhuma hipótese, para a suspensão total ou parcial das atividades escolares. E, caso a escola resolva suspender atividades escolares, implicará na necessidade de reposição de horas/aula e/ou dias letivos. As unidades educativas que estão desenvolvendo atividades com os alunos e crianças em apenas 50% da carga horária diária prevista na legislação, deverão repor as horas/aulas não trabalhadas. Dessa forma, a cada dois dias que as unidades só desenvolvem 2 (duas) horas/aula de atividades, e liberam os alunos e crianças em seguida, implicará na reposição de 01 (um) dia letivo. Para as creches em tempo integral, a suspensão das atividades implicará na reposição integral dos dias letivos.



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 20/07/2023 - 12:38hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 165631-2080 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=165631-2080>

Classif. documental

06.01.04.04



SEMEOFI202301386A

Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destacamos a importância do comprometimento de todos os profissionais da rede municipal de ensino no desenvolvimento e educação de nossos alunos e crianças, principalmente num ano adverso como 2023, onde enchentes causaram atraso no ano letivo e as consequências da Pandemia de Covid-19 ainda são um grande desafio para todas as redes de ensino do país, o que implica em grandes esforços para recuperação e recomposição de aprendizagens.

Ressaltamos que, quaisquer alteração e reorganização no Calendário Escolar, devem ser enviadas para a Diretoria de Ensino da SEME para análise e aprovação.

Agradecemos a parceria de todos e nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

NABIHA BESTENE KOURY  
Secretária  
GABINETE



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 20/07/2023 - 12:38hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 165631-2080 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=165631-2080>

